



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2022 (VEREADOR GIDEON TAVARES)

“Institui a Tribuna Mulher, concedendo prioridade às mulheres no uso da Tribuna Livre”.

CÍCERO GRANJEIRO LANDIM Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 12 de abril de 2022, aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. Acrescenta-se o § 10 ao artigo 169 do Regimento Interno da Câmara da Estância Turística de Salto com a seguinte redação:

“Artigo 169 (...)”

“§ 10 – Fica instituído o instrumento TRIBUNA MULHER, por meio do qual uma das pessoas a que se refere o § 2º do presente artigo deverá ser, prioritariamente, uma mulher, alterando-se a ordem cronológica estabelecida no § 5º do presente artigo conforme necessário”.

Artigo 2º. Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2022.

CÍCERO GRANJEIRO LANDIM
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 12 de abril de 2022 e publicada na imprensa local.

Rosângela Candalaria Mantovani Martins
ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS
SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO